



**REGULAMENTO
II MOSTRA DE DANÇA E DO II SEMINÁRIO DE DANÇA DO DANCEP 2019**

A Gente se acostuma...

**CURITIBA
2019**

REGULAMENTO DA II MOSTRA DE DANÇA E DO II SEMINÁRIO DE DANÇA DO DANCEP 2019

FINALIDADE - O PROPÓSITO DA II MOSTRA E DO II SEMINÁRIO DE DANÇA DANCEP

- Fazer interlocuções com os processos artísticos - pedagógicos desenvolvidos nas escolas de educação básica estadual, rede particular, escolas de dança, cursos universitários de dança, artistas independentes e produções artísticas.
- Aproximar e divulgar pesquisas que pensem o corpo e sua diversidade.
- Promover a formação de espectadores e espectadoras.
- Fomentar a dança em suas múltiplas estéticas no interior da escola.

1. DA ORGANIZAÇÃO, DA PROMOÇÃO E DA REALIZAÇÃO DA MOSTRA 2019

A **Mostra de Dança Dancep – Grupo de Dança Contemporânea do Colégio Estadual do Paraná** é uma realização do Dancep, Escolinha de Arte e do Colégio Estadual do Paraná, a quem compete ORGANIZAR, PROMOVER E REALIZAR o evento.

Parágrafo único: Poderão participar da Mostra estudantes das Escolas Estaduais, Municipais, Particulares do Paraná e demais Estados, assim como projetos sociais e escolas de dança de todas as estéticas artísticas ou artistas independentes.

2. OBJETIVOS

- Promover o encontro de docentes que trabalham com Dança nas escolas e divulgar suas pesquisas artísticas.
- Reunir estudantes advindos de diferentes instituições de ensino a fim de propiciar a troca de experiências sobre a Dança como campo de conhecimento.
- Oportunizar a valorização das ações que se realizam nas diferentes escolas e instituições.
- Divulgar os trabalhos e incentivar a continuidade da prática da Dança pelas/pelos envolvidas/envolvidos e pelas/pelos demais interessadas/interessados.

3. DA CARACTERÍSTICA

3.1 – A **Mostra de Dança Dancep – Grupo de Dança Contemporânea** é um evento gratuito, com classificação livre e de caráter não competitivo e sem fins lucrativos.

3.2 – Os grupos terão liberdade para apresentar diferentes estilos ou gêneros de Dança, desde que a escolha seja feita no momento das inscrições e aprovada pelas/pelos organizadoras e organizadores do evento.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 - Poderão se inscrever, gratuitamente, quaisquer escolas e artistas independentes que cumpram rigorosamente as exigências do presente regulamento.

4.2 - O período de inscrição será de **18 de abril a 06 maio de 2019**, pelos sites www.dancep.com.br ou www.cep.com.br.

4.3 – Cada grupo poderá se inscrever **com o máximo de cinco coreografias**, respeitando o tempo de até 5 (cinco) minutos de duração cada.

4.4 - É prioritário que as/os integrantes dos grupos inscritos estejam realmente ligados a uma escola, ou, no caso de artistas independentes, tenham relação com o ensino.

4.5- Depois de efetuadas e efetivadas as inscrições, as coreografias não poderão ser substituídas sem autorização da Equipe do Dancep.

4.6 - Após o encerramento das inscrições, a comissão de organização do evento estabelecerá **a ordem das apresentações**, (somente para os grupos que se inscreveram pelo site www.dancep.com.br para a Mostra) que correspondem aos dias **14/05** (terça-feira) com apresentações para as **16h10 e 20h** e no dia **15/05** (quarta-feira) apresentações para as **10h10 e 14h**.

4.6.1 – Ressalta-se que os dias **14/05** e **15/05** serão reservados somente para os grupos inscritos no site do Dancep e concomitante as apresentações ocorrerão palestras e workshops que poderão ser apreciados pelos grupos participantes.

4.7 Uma pessoa responsável pelo grupo **deverá enviar a música da coreografia em formato MP3 ou Wav, que deve ser anexado no campo obrigatório expresso no formulário de inscrição. Desse modo, as/os inscritas e inscritos receberão confirmação pelo e-mail cadastrado na inscrição. É obrigatório a/o responsável trazer a música no dia da sua apresentação.**

4.8 Mais informações podem ser obtidas através do e-mail: mostradancep@gmail.com

5. DOS GRUPOS

5.1 – Cada grupo deverá ter como representante uma Professora, um Professor, ou ainda uma Coreógrafa/Coreógrafo, a quem compete:

– Ficar inteiramente responsável pelos integrantes de seu grupo durante a realização do evento.

– Estar presente junto ao controle de som e luz durante a apresentação. Caso seja necessário, pode solicitar o auxílio da/do técnica/técnico do teatro ou de uma/um integrante da equipe da Mostra.

– Acompanhar o grupo do início ao fim da apresentação.

6. DAS APRESENTAÇÕES

6.1 – As apresentações da Mostra acontecerão nos dias **14/05 e 15/05**, no **Teatro da Ritoria da Universidade Federal do Paraná** - Rua XV de Novembro, 1299 - Centro, Curitiba - PR, 80060-000.

6.2 – As Professoras, os Professores, Coreógrafas ou Coreógrafos, acompanhadas/acompanhados de seus grupos, deverão chegar com, no mínimo, 60 minutos de antecedência do início da sua apresentação, e comparecer no horário destinado para a sua marcação de palco.

6.3 – A ordem das apresentações será escolhida pela comissão organizadora, e avisada por e-mail, após contato com as Professoras, os Professores/Coreógrafas ou Coreógrafos dos grupos que tiveram suas inscrições confirmadas.

6.4 – Só será permitida a entrada antecipada no local do evento aos responsáveis, seus grupos e equipe técnica.

6.5 - A entrada no camarim seguirá a ordem de entrada em cena. Após o término da apresentação, o mesmo deverá ser desocupado num prazo de 10 min. para a ocupação do grupo seguinte.

6.6 - A iluminação será padrão, ou seja, a mesma para todos os grupos participantes.

6.7 – Só serão permitidos adereços de cena e cenários de fácil montagem e remoção, respeitando o tempo limite de 1' (um minuto) antes e depois da apresentação para essa tarefa.

6.8 – A montagem e desmontagem de cenários e iluminação, bem como a retirada de quaisquer outros objetos utilizados na Dança, serão de total responsabilidade das/dos Professoras/Professores/Coreógrafas/Coreógrafos e de seus grupos, logo após a apresentação ou ao término de todas as apresentações do dia. **Não sendo permitido a retirada de cenários e ou matérias cênicos após o dia da apresentação, portanto, logo após a apresentação do grupo, todos os materiais devem ser obrigatoriamente retirados.** Não será permitido o uso de animais ou qualquer recurso com fogo, água, objetos cortantes, lança confetes ou produtos que possam pôr em risco a segurança das pessoas ou comprometer as condições do palco, causando prejuízo para a Instituição.

7. DA INFRAESTRUTURA DISPONÍVEL

7.1 - A **Mostra de Dança Dancep – Grupo de Dança Contemporânea** colocará à disposição dos participantes um palco medindo 12m x 10m (além das coxias), com piso em madeira, com linóleo, estrutura de som, projetor, ciclorama e iluminação.

7.2 - O transporte e a alimentação das/dos participantes, caso necessário, serão de responsabilidade das/dos mesmas/mesmos.

7.3 – Para melhor fluxo do evento, não será permitida a entrada de acompanhantes que não estejam envolvidas/envolvidos na apresentação, nos espaços de preparação e apresentação.

7.4 - O Teatro da Reitoria comporta 696 pessoas sentadas.

7.5 – Durante o dia do evento, os lugares na plateia não serão marcados, valendo, portanto, a ordem de chegada.

7.6 - A organização não se responsabilizará por artigos (objetos pessoais e ou do grupo) deixados nas dependências do Teatro.

8. MARCAÇÃO DE PALCO

8.1 As marcações de palco serão organizadas a partir da quantidade de grupos/coreografias inscritos na Mostra, tendo os horários e tempos estimados para cada grupo divulgados no site www.dancep.com.br e também por e-mail.

8.2 O tempo de marcação será distribuído igualmente entre os grupos, conforme o número de inscrições, e as/os mesmas/mesmos devem respeitar seus horários, sem tolerâncias para atrasos.

8.3 O grupo/artista que não comparecer no horário estipulado para marcação perderá sua vez.

8.4 Não serão disponibilizados locais para ensaios extras.

9.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. - Fica garantido o direito à livre expressão, sendo vedado o destrato público a qualquer um dos participantes, instituições, parceiros, bem como à organização e demais pessoas envolvidas, e, ainda, qualquer referência de cunho político-partidário.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 – É estritamente proibido o consumo de bebidas alcoólicas e de cigarros durante as apresentações e em todas as dependências do local do evento.

10.2 – O uso de aparelhos celulares e *tablets* durante as apresentações, são permitidos para tirar fotografias, sem flash.

10.3 – Cada participante ou grupo receberá declaração de participação do encontro.

10.4 – Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora.

REGULAMENTO DO SEMINÁRIO DE DANÇA

1. DA ORGANIZAÇÃO, DA PROMOÇÃO E DA REALIZAÇÃO

O **Seminário de Dança Dancep** é uma realização do Dancep, Escolinha de Arte e do Colégio Estadual do Paraná, a quem compete ORGANIZAR, PROMOVER E REALIZAR o evento.

Parágrafo único: Participarão a convite deste II Seminário de Dança Dancep Pesquisadoras e Pesquisadores em nível de pós-graduação (especialização, mestrado, doutorado, pós-doutorado vinculados a instituições públicas e particulares do Estado do Paraná, desde que desenvolvam pesquisas envolvendo as áreas de Dança e Educação) e Professoras / Professores da Rede Pública Estadual de Educação.

2. OBJETIVOS

– Promover a troca de experiências entre Professoras / Professores e Estudantes Pesquisadoras/Pesquisadores através do diálogo entre a prática pedagógica e produção teórica com enfoque na Dança.

– Abordar o ensino de dança nas escolas a partir de experiências atuais e auto referenciadas e contribuir para a divulgação dessas pesquisas como material de produção pedagógica e/ou artística.

– Reunir Professoras / Professores e Pesquisadoras / Pesquisadores advindos de diferentes instituições de ensino a fim de propiciar a troca de experiências sobre a Dança e a Educação.

– Oportunizar a valorização de ações voltadas para a pesquisa e produção do conhecimento em Dança que se realizam nas diferentes escolas e instituições;

– Divulgar os trabalhos de pesquisa e incentivar a continuidade da prática da produção de conhecimento em Dança desenvolvida por Professoras / Professores, Pesquisadoras / Pesquisadores e pelas/pelos demais interessadas / interessados.

3. DA CARACTERÍSTICA

3.1 – O **Seminário de Dança Dancep** é um evento gratuito, com o intuito de promover o Encontro Pedagógico, através da Dança, com a troca de experiências entre Pesquisadores/Pesquisadoras e Professoras/Professores convidadas e convidados que desenvolvem pesquisa em Dança na Escola.

3.2 – A relação completa das participações nas mesas será divulgada na primeira semana do mês de maio.

3.3 – A organização das apresentações em mesas é de responsabilidade da Comissão Organizadora.

3.4 – A participação para a apreciação das apresentações no seminário se darão através do telefone (41) 3234-5608 ou pelo e-mail contato@dancep.com.br

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 - Fica garantido o direito à livre expressão, sendo vedado o destrato público a quaisquer participantes, instituições, parceiros, bem como à organização e demais pessoas envolvidas, e, ainda, qualquer referência de cunho político-partidário.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – É estritamente proibido o consumo de bebidas alcoólicas e de cigarros durante as apresentações e em todas as dependências do local do evento.

7.2 – É permitido o uso de aparelhos celulares e *tablets* durante as apresentações, estritamente para tirar fotografias, sem flash.

7.3 – Cada participante ou grupo receberá declaração de participação do encontro.

7.4 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Comissão Organizadora do Evento

Fernando Nascimento
Adriana Teles
Anny Lindsay
Bruno Nascimento
Isys Caldas
Sabrina Krishna
Tatiana Araújo
Thiago Fernandes

Curitiba, 11 de abril de 2019.